



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.685/2025

11 de março de 2025

Mensagem 25/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Ações de Melhoria e Modernização da Cidade de Valença	15.451.0010.1.473	4.4.90.39.00.00.00	1754	3.500.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1754	48.500.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1754	3.000.000,00
				Total	55.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 3.668, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de março de 2025.



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **12/03/2025**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal